



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.287, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 16.332,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e dois reais), com o objetivo de adquirir suprimento de informática.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.208	4.4.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.802	-	R\$ 1.319,00
2.208	4.4.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.802	-	R\$ 15.013,00
Total:				R\$ 16.332,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, deverá ser reduzida da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.208	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.802	110	R\$ 1.319,00
2.001	3.3.90.14.00.00.00 Diária	1.802	44	R\$ 15.013,90
Total:				R\$ 16.332,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 03 de maio de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal